



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO**

L E I N° 3.319/2008

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão-PE, a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

§ 1º - A Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar atenderá aos seguintes critérios:

I – Será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

II – Será entregue ao servidor designado e cadastrado, até o quinto dia útil após a prestação de contas;

Art. 2º - A Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar será utilizada nos termos de Resolução ou Decreto Legislativo específico ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2008.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-